



1217344

08620.001296/2005-11



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 76/2019/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 05 de abril de 2019

À Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração – COTRAM.

Assunto: Cronologia do Componente Indígena do Processo de Licenciamento Ambiental relativo à implantação e pavimentação da BR 158/MT – Trecho Norte – Terra Indígena Urubu Branco.

1. Trata-se do processo de licenciamento ambiental da BR 158/MT, com duas Terras Indígenas na área de influência direta do empreendimento: a Terra Indígena Urubu Branco e a Terra Indígena Maraiwatsede.
2. Vale dizer que a rodovia BR 158 possui dois processos de licenciamento ambiental (PLA). O primeiro PLA é de interesse do DNIT, denominado **Segmento 1** e licenciado pelo IBAMA. Esse segmento liga a Divisa Estadual PA/MT até o entroncamento com a BR242/MT-424, na localidade de Posto da Mata, possuindo extensão de 270 km. As Terras Indígenas Urubu Branco e Maraiwatsede, impactadas pelo empreendimento, encontram-se neste segmento.
3. O outro PLA refere-se ao **Segmento 2** e está sob responsabilidade da SEINFRA – MT. O trecho inicia no entroncamento com a BR-242/MT-424, na localidade de Posto da Mata e segue até a cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, com extensão de 159 km.
4. No ano de 2004, a FUNAI recebe um expediente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA – que encaminha a minuta do termo de referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da BR 158/MT. Este expediente teria como motivação nortear a elaboração, por esta FUNAI, do termo de referência para o capítulo dos indígenas no Estudo de Impacto Ambiental e, posteriormente subsidiar, caso fosse detectado a existência de impactos socioculturais e ambientais, a elaboração do Plano Básico Ambiental, contendo programas e ações para controlar, mitigar e compensar os impactos do empreendimento em todas as suas fases. Compete a FUNAI no âmbito do PLA anuir sobre as licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento – neste caso o IBAMA. O processo administrativo FUNAI nº 08620.001296/2005-11 foi instruído com fins de acompanhar o componente indígena deste empreendimento. Cumpre mencionar que a rodovia BR 158/MT foi aberta na década de 70 do século passado, e que o licenciamento ambiental em curso refere-se a sua pavimentação.
5. Sendo assim, no âmbito do Componente indígena (CI) do licenciamento ambiental a ECOPLAN Engenharia LTDA foi a detentora do contrato com o DNIT relativo à elaboração do EIA/RIMA, PBA e Assessoria Técnica para o Licenciamento Ambiental das Obras de Pavimentação da BR-158 (MT).
6. Acresce que, para fins desta IT conforme solicitação que a motiva, trataremos apenas dos fatos relacionados a Terra Indígena Urubu Branco, mas especificamente do cumprimento do **PAÍNDIO**,

não abrangendo as questões inerentes ao indígenas Xavante da TI Maraiwatsede. Destaca-se a necessidade de explicar que durante o processo de licenciamento ambiental do chamado **Segmento 1**, no período entre a emissão do TR e a aprovação do CI-EIA pelos Tapirapé, um impasse envolvendo os Xavante, por conta da não aceitação do traçado original da BR 158/MT, que cortava a porção central da TI Maraiwatsede, fez com que o segmento fosse dividido em três trechos, sendo que o trecho que faz referência à TI Urubu Branco denominou-se trecho norte. Este fato ocorre em fins de 2008 (a partir da LP/270/2008, condicionante 2.19), quando o processo foi fracionado nos seguintes trechos: (i) trecho sul: sem componente indígena; (ii) trecho norte: Km 0,0 a Km 213,5 – lindeira a TI Urubu Branco; (iii) trecho leste: Km 213,5 a Km 328, a leste da TI Maraiwatsede.

7. Dando sequência ao CI-PLA, em março de 2005, via expediente Ofício nº 113/CMAM/CGPIMA/2005 a FUNAI solicita ao IBAMA as coordenadas geográficas do traçado da rodovia para prosseguir com a elaboração da minuta do termo de referência que subsidiará os estudos. Este expediente foi reiterado pelo Ofício 423/CMAM/CGPIMA/05 de 18 de outubro de 2005. Em 25 de novembro de 2005 o DNIT envia a FUNAI o mapa de situação e localização da rodovia e das Terras Indígenas. O expediente DNIT. 633.A-G.EST.CA-009 (25 de janeiro de 2006) enviado pela ECOPLAN submete a análise da FUNAI os currículos dos coordenadores do CI-EIA e o plano de trabalho. Em fevereiro de 2006 a FUNAI solicita a antiga Administração Executiva Regional do Araguaia – MT que consulte os indígenas sobre a possibilidade da entrada dos consultores para realização do CI-EIA. Em 23 de junho de 2006, via Ofício 300/CGMAB/DPP/DNIT foram protocolados nesta FUNAI os estudos referentes ao CI-EIA.

8. Em março de 2008, a FUNAI inicia as tratativas com o DNIT e com os indígenas Tapirapé, da TI Urubu Branco, para realização de uma reunião com fins a apresentação e validação pelos indígenas dos Estudos de Impacto Ambiental do Componente Indígena da BR 158/MT. Após inúmeras tratativas o DNIT sugere que esta reunião ocorra no período compreendido entre 15 e 19 de setembro do presente ano. A reunião finalmente ocorre no dia 02 de novembro de 2008 com a presença de sessenta pessoas e os Tapirapé aprovaram os estudos apresentados em sua TI.

9. A saber, via ofício nº 799/CGPIMA/DAS/08, de 16 de dezembro de 2008, a FUNAI envia a análise do CI-EIA informando não haver óbice para o “trecho norte”. Em fevereiro de 2009, via expediente Ofício nº 120/2009/CGMAB/DPP o DNIT encaminha a FUNAI cópia digital do Programa de Apoio à Terra Indígena Urubu Branco (dezembro de 2008), intitulado **PAÍNDIO**. No dia 30 de março de 2010 em reunião na FUNAI Bsb (folha 443 dos autos) técnicos do DNIT, FUNAI e ECOPLAN reúnem-se e acordam que ocorrerá o detalhamento do PAÍNDIO, com definição do Plano de trabalho, metodologia e cronograma, definindo o prazo de 15 de abril para apresentação da proposta do plano de trabalho.

10. No dia 29/09/2010 em reunião na sede da FUNAI Bsb com participação de técnicos da FUNAI, ECOPLAN e DNIT acordou-se que seria protocolada uma terceira versão do PAÍNDIO contendo as recomendações e ajustes necessários informados nesta reunião a consultoria e ao empreendedor. Cabe mencionar, que neste período as obras de pavimentação do trecho norte já haviam iniciado e estavam em plena atividade. Ficou acordado que uma quarta versão seria protocolada incluindo seis itens. Estimou-se um prazo de 15 a 20 dias para ser realizado os ajustes e protocolado na FUNAI.

11. Em 27 de outubro de 2010, um e-mail do DNIT (nos autos do processo) encaminha o PAÍNDIO Urubu Branco (Folha 510 dos autos). A Informação nº 549/COLIC/CGGAM/10 de 18 de novembro de 2010 encaminha a análise do PBA trecho Norte – Programa de Apoio a TI urubu Branco – PAÍNDIO e Plano de Trabalho. A FUNAI solicita que seja incluído no PAÍNDIO o Subprograma de Fortalecimento das Organizações Indígenas. O Ofício 891/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 22 de novembro de 2010, ao DNIT e ao IBAMA, solicita que as complementações solicitadas pela FUNAI sejam entregues em 30 dias. O Ofício nº 1047/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 28 de dezembro de 2010, reitera o ofício anterior solicitando a entrega do produto Final. O Ofício 95/2011/CGMAB/DPP, de 19 de janeiro de 2011, informa que a versão final do PAÍNDIO será entregue na primeira quinzena de fevereiro de 2011 e enviam em anexo o relatório das obras da BR 158. Finalmente, em 16 de fevereiro de 2011, o expediente Ofício 248/2011/CGMAB/DPP, encaminha em anexo a versão final do PAÍNDIO, com detalhamento do Plano de Trabalho.

12. A FUNAI via Ofício 788/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 16 de agosto de 2011, solicita que o DNIT organize com apoio da CR Palmas a reunião para apresentação do PAÍNDIO aos indígenas e propõe a data de 26 de agosto de 2011. Este expediente é reiterado via Ofício 1203/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 29 de setembro de 2011, solicitando providências para realização a reunião na TI Urubu Branco para

apresentação do PAÍNDIO e novamente reiterado em 21 de dezembro via e-mail. O Ofício nº 567/2012/CGMAB/DPP, de 23 de março de 2012, informa que o agendamento da reunião será realizada dia 17/04/2012 na TI Urubu Branco, com objetivo de apresentar o PAÍNDIO para a comunidade Tapirapé. A memória da reunião, ocorrida em 17 de abril de 2012, para apresentação do PAÍNDIO encontra-se na folha 795 dos autos do processo. Em síntese apresentou-se oito (8) programas com execução prevista para dois anos. Os indígenas solicitaram inclusão de duas ações: *i*) construção de um posto de saúde e *ii*) construção de uma sede para associação e para funcionamento das ações do PAÍNDIO.

13. Em 06 de junho de 2012, o DNIT solicita manifestação da FUNAI para proceder a contratação da execução do PAÍNDIO, e em agosto do mesmo ano o DNIT reitera este ofício. No dia 10 de setembro de 2012 a FUNAI encaminha o Ofício 608/2012/DPDS-FUNAI-MJ aprovando o PAÍNDIO desde que incorporadas as solicitações dos indígenas, por ocasião da reunião em abril de 2012 e solicita três itens:

- a) Minuta de Termo de Compromisso a ser celebrado entre a FUNAI e DNIT cujo objeto garanta a implementação do PAÍNDIO;
- b) Plano Operativo de execução do PAÍNDIO;
- c) Apresentação do currículo da equipe técnica responsável pela implementação a ser contratada.

14. A FUNAI via expediente Ofício 735/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 26 de outubro de 2012, para o DNIT, complementa as informações do Ofício 608/2012/DPDS-FUNAI-MJ, solicitando incluir no escopo do PAÍNDIO: *i*) apoio/custeio para aquisição da carteira nacional de habilitação compatível com a categoria do veículo a ser doado, para 4 indígenas, considerando que as viaturas serão doadas ao patrimônio da associação indígena; *ii*) a previsão de manutenção (mecânica e combustível) bem como o pagamento dos impostos e seguros obrigatórios durante o período de vigência do PBA; *iii*) os projetos arquitetônicos são de responsabilidade do empreendedor. Ademais, informa que continua aguardando as peças técnicas solicitadas.

15. No dia 23 de agosto de 2013, a FUNAI via expediente - Ofício 631/2013/DPDS/FUNAI-MJ - ao DNIT, com cópia para o IBAMA, reitera vários expedientes e solicita resposta. Além disso, ressalta que o DNIT está autorizado, desde 2012, (Ofício 608/2012/DPDS-FUNAI-MJ de 10 de setembro de 2012) a contratar a equipe para execução do referido PAÍNDIO.

“Neste sentido, fica o DNIT autorizado a proceder à contratação de execução do PBA [PAÍNDIO, *grifo meu*], tal como solicitado no ofício em tela...”

16. No dia 8 de janeiro de 2014, a FUNAI via expediente Ofício 35/2014/DPDS/FUNAI-MJ, refere-se ao ofício 1567/2013/CGMAB/DNIT e reafirma o posicionamento quanto a pertinência de que haja previsão de custeio de combustível, impostos, seguro obrigatório e manutenção dos veículos que serão utilizados na ações previstas no PAÍNDIO. Ademais reitera pela quinta vez a solicitação de esclarecimentos quanto aos prazos previstos para apresentação da minuta do Termo de Compromisso, Plano Operativo e do currículo da equipe de execução do PAÍNDIO.

17. O DNIT via Ofício 344/2014/CGMAB/DPP, de 28 de fevereiro de 2014, informa a esta Fundação que celebrou um acordo de compromisso junto ao estado do Mato Grosso para execução do PAÍNDIO. Em reunião no dia 27 de fevereiro de 2014, na casa civil, a FUNAI solicita maiores informações ao DNIT, pois o mesmo informa que o PAÍNDIO está em execução. Sobre isso, nos autos do processo consta um e-mail do DNIT a FUNAI informando que a execução do PAÍNDIO está inserida no Termo de Compromisso firmado com o Governo do MT. Informa que o Termo de Compromisso específico deve ser enviado a PFE/DNIT em 17/04/2014.

18. Em 17 de junho de 2014 acontece uma reunião entre DNIT e FUNAI. Nesta o DNIT afirma que o empenho da celebração do Termo de Compromisso com o governo do Mato Grosso já foi efetivado e até 20 de junho de 2014 encaminhará por ofício à FUNAI o cronograma para execução do PAÍNDIO, envolvendo a assinatura do referido termo e a descentralização do financeiro para o governo do Mato Grosso. Não obstante, em 24 de junho de 2014 o DNIT remete-se as tratativas da reunião no dia 17 de junho de 2014 e informa que o empenho orçamentário está em processo de tramitação com vistas a assinatura do Termo de Compromisso específico (com nova data prevista para 1 de julho de 2014). Encaminha planilha de execução das atividades do PAÍNDIO com cronograma proposto.

19. Por fim, em 19 de outubro de 2016, a FUNAI recorre ao órgão ambiental para informar que até o presente nenhuma ação do PAÍNDIO foi executada na TI Urubu Branco e salienta que as atividades foram autorizadas pela FUNAI desde 2012. Os analistas do IBAMA orientam que a FUNAI encaminhe aquele Instituto um parecer que indique as pendências relativas ao PAÍNDIO. A FUNAI solicita do IBAMA uma provocação acerca do trecho norte em relação a renovação LO. Em 20 de outubro de 2016 (folha 1607 dos autos do processo) consta a memória de reunião entre IBAMA, DNIT, FUNAI e ECOPLAN e encaminha-se que: a FUNAI enviará ao IBAMA a previsão de data para a entrega de conclusão de quais ações do PAÍNDIO necessitarão de revisão, até o dia 28/10/2016; 2) IBAMA informa que provocará a FUNAI para manifestação acerca do PAÍNDIO, por ocasião da Renovação da LI; 3) A FUNAI enviará manifestação com previsão de data para entrega de análise referente a readequação do PAÍNDIO.

20. Sendo o que havia a informar, submeto a apreciação superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Ferreira Lima, Indigenista Especializado(a)**, em 24/10/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BULHOES PEDREIRA, Coordenador(a)**, em 25/10/2019, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217344** e o código CRC **9FCB2404**.